

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

COMUNICADO RELEVANTE nº 01/2016

EDITAIS DOS LEILÕES Nº 7 e 8/2016-ANTAQ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 250, de 14 de novembro de 2016, na legislação de regência e considerando o que consta dos Processos nº 50300.010154/2016-79 e 50300.010532/2016-14, informa as seguintes alterações nos Editais dos Leilões nº 7 e 8/2016-ANTAQ:

EDITAL DO LEILÃO Nº 07/2016 (STM04)	
Condições do Edital	
DE:	PARA:
Preâmbulo – 1º Parágrafo	
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ informa ao público e a quem possa interessar que realizará Licitação, na modalidade Leilão Presencial, conforme procedimento descrito neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão 07/2016-ANTAQ (...).	A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ informa ao público e a quem possa interessar que realizará Licitação, na modalidade Leilão Presencial, conforme procedimento descrito neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão 07/2016 (...).
Seção III – Da Sessão Pública do Leilão	
22.1. A Licitação do Arrendamento de que trata este Edital compreenderá a abertura das Propostas e a classificação das Proponentes, observadas as regras e especificidades constantes neste Edital e no Manual de procedimentos do Leilão.	22.1. A Licitação do Arrendamento regida por este Edital ocorrerá em Sessão Pública de Leilão Presencial, que compreenderá a abertura das Propostas, a classificação das Proponentes e, se for o caso, o Leilão em viva-voz, observadas as regras do Manual de Procedimentos do Leilão.
22.2. A Proponente vencedora, bem como sua Proposta, deverá atender à totalidade das exigências estabelecidas neste Edital, no Manual de Procedimentos do Leilão e na legislação aplicável.	22.2. O critério de julgamento do Leilão é o de maior Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento, devendo o montante ser apresentado em Reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais.
22.3. O leiloeiro declarará o encerramento do leilão após constatar a melhor oferta para o Arrendamento objeto do certame e a Proponente vencedora, conforme especificações e diretrizes consignadas neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão.	22.3. Abertas as Propostas, estas serão ordenadas por meio do critério de maior Valor da Outorga.
	22.4. As Proponentes classificadas serão aquelas cuja Proposta atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e ainda esteja

EDITAL DO LEILÃO Nº 07/2016 (STM04)

submetida às condições e termos previstos neste Edital.

22.5. No caso de o Arrendamento receber proposta de apenas uma Proponente classificada, esta será considerada vencedora do Arrendamento.

22.6. Caso o Arrendamento receba 2 (duas) ou mais propostas, será realizado o Leilão em viva-voz.

22.7. Participarão do Leilão em viva-voz as Proponentes classificadas cuja oferta atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

22.7.1. Esteja entre as 03 (três) maiores ofertas pelo Arrendamento;

22.7.2. O valor da oferta seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do Valor da Outorga, ofertado pelo Proponente cuja Proposta corresponda à maior oferta pelo Arrendamento.

22.8. As Proponentes apenas poderão apresentar lances na etapa viva-voz caso suas ofertas satisfaçam os termos do item 22.7.

22.9. Cada lance deverá superar o montante da oferta da própria Proponente para aquele Arrendamento, considerando que o lance:

22.9.1. deverá respeitar o intervalo mínimo entre lances, que será determinado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

22.9.2. deverá respeitar o tempo máximo entre lances fixado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

22.9.3. deverá alterar a classificação da Proponente; e

22.9.4. não poderá ter valor idêntico ao lance de outra Proponente.

22.10. O Diretor da Sessão Pública do Leilão declarará o encerramento do Leilão quando, terminado o prazo dado para a oferta de novos lances, nenhuma Proponente se manifestar com novo lance segundo as condições estabelecidas no item 22.9.

22.10.1. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora do Arrendamento a Proponente que tiver apresentado a maior oferta de Valor da Outorga a ser

EDITAL DO LEILÃO Nº 07/2016 (STM04)

<p>pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento.</p> <p>22.11. Imediatamente após o encerramento do Leilão, a Proponente declarada vencedora do Arrendamento deverá ratificar a sua Proposta mediante apresentação de carta, conforme modelo constante no Apêndice 2 - Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento, contendo a oferta vencedora.</p> <p>22.12. Em caso de empate entre Propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na mesma Sessão Pública.</p>	
Minuta do Contrato de Arrendamento	
DE:	PARA:
Item 7.1.2.4, "b", ii	
Os padrões produzidos pela ABNT, ou quando esses não estiverem disponíveis, padrões apropriados e internacionalmente reconhecidos, incluindo os listados na Subcláusula 7.1.2.3;	Os padrões produzidos pela ABNT, ou quando esses não estiverem disponíveis, padrões apropriados e internacionalmente reconhecidos, incluindo os listados na Subcláusula 7.1.2.4;

EDITAL DO LEILÃO Nº 08/2016 (STM05)

Condições do Edital	
DE:	PARA:
Seção III – Da Sessão Pública do Leilão	
<p>22.1. A Licitação do Arrendamento de que trata este Edital compreenderá a abertura das Propostas e a classificação das Proponentes, observadas as regras e especificidades constantes neste Edital e no Manual de procedimentos do Leilão.</p> <p>22.2. A Proponente vencedora, bem como sua Proposta, deverá atender à totalidade das exigências estabelecidas neste Edital, no Manual de Procedimentos do Leilão e na legislação aplicável.</p> <p>22.3. O leiloeiro declarará o encerramento do leilão após constatar a melhor oferta para o Arrendamento objeto do certame e a Proponente vencedora, conforme especificações e diretrizes consignadas neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão.</p>	<p>22.1. A Licitação do Arrendamento regida por este Edital ocorrerá em Sessão Pública de Leilão Presencial, que compreenderá a abertura das Propostas, a classificação das Proponentes e, se for o caso, o Leilão em viva-voz, observadas as regras do Manual de Procedimentos do Leilão.</p> <p>22.2. O critério de julgamento do Leilão é o de maior Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento, devendo o montante ser apresentado em Reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais.</p> <p>22.3. Abertas as Propostas, estas serão ordenadas por meio do critério de maior Valor da Outorga.</p> <p>22.4. As Proponentes classificadas serão aquelas</p>

EDITAL DO LEILÃO Nº 08/2016 (STM05)

cuja Proposta atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e ainda esteja submetida às condições e termos previstos neste Edital.

22.5. No caso de o Arrendamento receber proposta de apenas uma Proponente classificada, esta será considerada vencedora do Arrendamento.

22.6. Caso o Arrendamento receba 2 (duas) ou mais propostas, será realizado o Leilão em viva-voz.

22.7. Participação do Leilão em viva-voz as Proponentes classificadas cuja oferta atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

22.7.1. Esteja entre as 03 (três) maiores ofertas pelo Arrendamento;

22.7.2. O valor da oferta seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do Valor da Outorga, ofertado pelo Proponente cuja Proposta corresponda à maior oferta pelo Arrendamento.

22.8. As Proponentes apenas poderão apresentar lances na etapa viva-voz caso suas ofertas satisfaçam os termos do item 22.7.

22.9. Cada lance deverá superar o montante da oferta da própria Proponente para aquele Arrendamento, considerando que o lance:

22.9.1. deverá respeitar o intervalo mínimo entre lances, que será determinado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

22.9.2. deverá respeitar o tempo máximo entre lances fixado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;

22.9.3. deverá alterar a classificação da Proponente; e

22.9.4. não poderá ter valor idêntico ao lance de outra Proponente.

22.10. O Diretor da Sessão Pública do Leilão declarará o encerramento do Leilão quando, terminado o prazo dado para a oferta de novos lances, nenhuma Proponente se manifestar com novo lance segundo as condições estabelecidas no item 22.9.

EDITAL DO LEILÃO Nº 08/2016 (STM05)

22.10.1. Encerrado o Leilão, será declarada vencedora do Arrendamento a Proponente que tiver apresentado a maior oferta de Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento.

22.11. Imediatamente após o encerramento do Leilão, a Proponente declarada vencedora do Arrendamento deverá ratificar a sua Proposta mediante apresentação de carta, conforme modelo constante no Apêndice 2 - Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento, contendo a oferta vencedora.

22.12. Em caso de empate entre Propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na mesma Sessão Pública.

Modelo 19 - Compromisso de pré-qualificação como Operador Portuário ou de contratação de Operador Portuário pré-qualificado

Em atendimento ao disposto no Edital, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), assume o compromisso de, sob as penas da lei, obter a pré-qualificação da Sociedade de Propósito Específico a ser constituída como operador portuário, ou de contratar operador portuário pré-qualificado, caso venha a se sagrar vencedora do certame.

Em atendimento ao disposto no Edital, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), assume o compromisso de, sob as penas da lei, obter a pré-qualificação como operador portuário, ou de contratar operador portuário pré-qualificado, caso venha a se sagrar vencedora do certame.

MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LEILÃO Nº 08/2016 (STM05)

Item 7.1.2.4, "b", ii

Os padrões produzidos pela ABNT, ou quando esses não estiverem disponíveis, padrões apropriados e internacionalmente reconhecidos, incluindo os listados na Subcláusula 7.1.2.3;

Os padrões produzidos pela ABNT, ou quando esses não estiverem disponíveis, padrões apropriados e internacionalmente reconhecidos, incluindo os listados na Subcláusula 7.1.2.4;

Item 9.1.1

O valor global estimado do Contrato de Arrendamento é de R\$ 199.418.977,00 (**cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais, novecentos e setenta e sete reais**), correspondente ao montante estimado de receitas a serem obtidas pela Arrendatária para explorar

O valor global estimado do Contrato de Arrendamento é de R\$ 199.418.977,00 (**cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais**), correspondente ao montante estimado de receitas a serem obtidas pela

EDITAL DO LEILÃO Nº 08/2016 (STM05)	
as Atividades durante o prazo de vigência do Contrato.	Arrendatária para explorar as Atividades durante o prazo de vigência do Contrato.

Brasília, 14 de dezembro de 2016.



LUIZ OSMAR SCARDUELLI JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação